



PROJETO DE LEI Nº 056/2025

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

09

SECRETARIA DE OBRAS

0902 15 451 0058 1101

OBRAS EM PRAÇAS

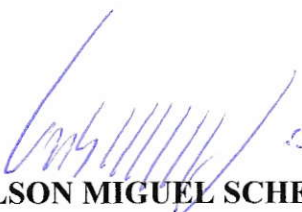
0902 15 451 0058 1101 44905100000000 1706 Obras e Instalações

Valor Total R\$ 384.589,59

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar, que trata o art 1º, o excesso financeiro referente Contrato de Repasse nº 976026/2025/MTUR/CAIXA, no recurso 1706, no valor de R\$ 384.589,59.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.


GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 056/2025

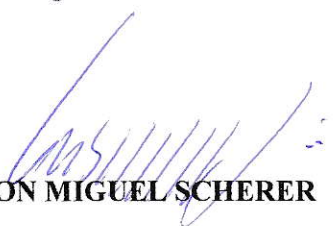
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de crédito adicional suplementar na fonte de recurso 706, na natureza de despesa de obras e instalações, para fins de incorporação no orçamento vigente para revitalização da praça da república no valor de R\$ 384.589,59, conforme Contrato de Repasse nº 976026/2025/MTUR/CAIXA, recurso Emenda Individual do SENADOR PAIM.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de URGENCIA.


GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal